

Director da Secretaria

Lei nº 203/59 - Vide Lei nº 248/59

(Cria a Escola Municipal da Vila Maria Rosa)
Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Fraz de
Frazconclos, Estado de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a seguin-
te lei decretada pela Câmara Municipal:-

Artigo-1º - Fica criado no Bairro da
Vila Maria Rosa, uma Escola Municipal, que se denominará
"Escola Municipal Meseta Polida da Vila Maria Rosa".

Artigo-2º - Esta Escola funcionará com
4 classes (1º, 2º, 3º e 4º ano).

Artigo-3º - Para a execução da presente
lei será empregada a verba constante do orçamento vigente, suple-
mentada se for necessário, na ocasião oportuna.

Artigo-4º - Para o perfeito funciona-
mento da Escola, serão nomeadas duas professoras e uma servente,
que comporão o quadro de funcionários da mesma.

Artigo-5º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Fraz de
Frazconclos, em 25 de Março de 1959.

Pedro Paulo Paulino
- Pedro Paulo Paulino -
- Prefeito Municipal. -